

Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional

EDITAL Nº 04/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/IPTSP/UFG), apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) e Secretaria do Estado da Saúde (SES), torna público o **Edital Nº 04/2019** do Processo Seletivo para o primeiro semestre do ano de 2020, nível Mestrado Profissional, em conformidade com a Resolução – CEPEC Nº 1595/2018, Resolução CEPEC Nº 1403/2016, Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O Programa, conceito 3 na CAPES, possui Área de concentração em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde e tem por objetivo formar profissionais qualificados na área da Saúde Coletiva, que sejam capazes de:

- avançar o conhecimento técnico e científico na Área de Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- contribuir com a qualificação das políticas, dos programas e dos serviços de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- diagnosticar problemas na área da gestão em serviços na saúde coletiva e elaborar propostas inovadoras de pesquisas e intervenções que contribuam para a sua resolução;
- participar da qualificação da força de trabalho empregada no SUS e demais organizações públicas parceiras do projeto;
- fortalecer a capacidade de gestão de sistemas e serviços de saúde, otimizando níveis de desempenho;
- produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação realizada;
- assessorar órgãos governamentais e instituições da saúde na busca de soluções para problemas na área de gestão de sistemas e serviços de saúde pública;
- participar de grupos de pesquisa, de projetos interdisciplinares e interinstitucionais.

1.3. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde: Ênfase na formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde;

Linha 2 - Promoção e Educação em Saúde: Ênfase nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais;

Linha 3 - Vigilância em Saúde: Ênfase na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes socioambientais e formas de intervenção.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGSC/IPTSP/UFG.

2.1 Poderão participar do processo seletivo do Mestrado Profissional do PPGSC/IPTSP/UFG, **preferencialmente**, candidatos com graduação em curso superior da área de saúde e áreas afins, podendo ser graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, devidamente concluído e reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal do SUS.

3.2. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos segundo a linha de pesquisa, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas. O candidato deverá deixar registrado na ficha de inscrição (Anexo I) a linha para a qual estará se candidatando e concorrendo.

3.3 Se houver necessidade, a coordenadoria do programa poderá remanejar os candidatos aprovados entre as linhas de pesquisa, respeitando-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada linha.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no item 3.1 deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelas linhas de pesquisa.

3.5 Conforme a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 25 vagas oferecidas, 20% (5 vagas) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6.1 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo

ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6.2 De acordo com o §2º do Art. 4º. da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.6.3 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.1 PERÍODO: 20 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

4.2 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>

4.3 Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no site do Centro de Seleção supracitado, que inclui o número do CPF (próprio), documento de identidade (RG), endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

4.4 Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.6 PERÍODO: 20 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

4.7 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>

4.8 Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no site do Centro de Seleção supracitado, que inclui o número do CPF (próprio), documento de identidade (RG), endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

4.9 Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

4.10 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 4.3** e do **pagamento do boleto (GRU)** em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até 11/02/2020.

4.13 O boleto (GRU), com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.14 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.15 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.16 Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a página de cadastro do Centro de Seleção da UFG,

<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login/>, selecionar o Processo Seletivo específico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/IPTSP/UFG, a partir do dia 20/01/2020, até às 17h do dia 07/02/2020;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) fazer o upload (*em um único arquivo e em formato PDF*) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.16. .

d) fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

4.17 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto no item 4.7, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

4.18 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link “Acompanhe sua Inscrição”, no site do Centro de Seleção, na página do Programa.

4.19 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.20 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.21 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de upload único no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB):

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo padronizado pelo PPGSC/UFG, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (Anexo I);

b) documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

d) comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

e) diploma de Graduação ou declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

f) histórico Escolar de Graduação;

g) 01 Fotografia 3x4 recente;

h) documento comprobatório de suficiência em língua inglesa (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de suficiência em língua inglesa, ver 4.16.1)

i) Currículo Lattes atualizado e **DEVIDAMENTE COMPROVADO**, referente aos últimos 5 anos (2015-2019). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq:

<http://lattes.cnpq.br/>;

j) formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), devidamente preenchido e pontuado, com indicação da página dos documentos comprobatórios seguindo a ordem

do formulário para conferência e ratificação pela Comissão de Seleção. O preenchimento deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as orientações que acompanham o Anexo II;

k) carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for servidor público), expressando liberar o candidato para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização da Pós-Graduação (aulas, seminários, congressos, orientações, coleta de dados da pesquisa e redação da dissertação);

l) comprovante de inserção no serviço público de saúde quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal) e de serviços privados, se houver;

m) Projeto de Pesquisa ou de intervenção (10 páginas no máximo) e carta de intenção, elaborado em conformidade ao Anexo III deste Edital;

n) no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação (RANI ou declaração de pertencimento) pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato não a tenha em mãos no momento da inscrição.

o) autodeclaração étnico-racial conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo IV);

4.21.1 serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de suficiência em língua inglesa:

4.21.1.2 declaração de aprovação em exame de suficiência em língua inglesa emitido pelo PPGES/FM/UFG;

4.21.1.3 documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa, que tenham sido realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

4.21.1.4 certificado de proficiência em língua inglesa, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS e DELE;

4.21.1.5 certificado de conclusão de curso de língua inglesa, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

4.21.1.6 certificado ou declaração emitido pelo CASLE (CENTRO DE AVALIAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA) da UFG

4.21.1.7 diploma de graduação em curso superior em língua inglesa.

4.22 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.

4.23 Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

4.24 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do link "Acompanhe sua inscrição".

- 4.25 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.26 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.
- 4.27 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.28 Os candidatos que solicitarem a isenção de pagamento da taxa de inscrição devem respeitar o período estabelecido para essa atividade no Cronograma do Processo Seletivo, e deverão indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.29 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.30 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.31 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.32 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar da seleção o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.33 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site do Centro de Seleção <https://centrodeselecao.ufg.br/portal> por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.34 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no endereço <https://centrodeselecao.ufg.br/portal>, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.
- 4.35 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais no ato da solicitação da inscrição. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as)

com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.36 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 14/02/2020, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br>), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do PPGSC.

4.37 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.38 O candidato poderá interpor recurso, no endereço eletrônico https://centrodelecao.ufg.br/formulario_recurso/ contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

4.39 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 19/02/2020, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br>), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

4.40 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou pós graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar no ato da matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou pós-graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.41 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.42 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo IV), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria no. 1049/2019 da Universidade Federal de Goiás.

5.1 O processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, composta por professores do programa aprovada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução do CEPEC/UFG Nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/PRPG/UFG.

5.1.1 A composição da comissão responsável pelo processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG,

apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 O processo seletivo constará de cinco etapas:

- a) Etapa I: Prova Dissertativa (PD) – eliminatória e classificatória
- b) Etapa II: Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSL) – classificatória
- c) Etapa III: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) – eliminatória e classificatória
- d) Etapa IV: Análise do Currículo- classificatória
- e) Etapa V: Exame Oral (EO) – classificatória.

5.2.1 A etapa I, Prova Dissertativa (PD), de caráter **eliminatório e classificatório**, será de conhecimentos em temáticas da saúde (conforme textos de referência constantes no Anexo V) coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/IPTSP/UFG e sua análise levará em consideração a capacidade de expressão acadêmico-científica, fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre as questões da prova.

5.2.1.1 A PD terá duração de quatro horas e será aplicada no dia 20/02/2020, das 08h às 12h, no local indicado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

5.2.1.2 Serão aprovados na PD os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.1.3 O resultado preliminar da PD, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 24/02/2020, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.2.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada na Rua 235, s/n, Setor Universitário. Departamento Saúde Coletiva - 2º Andar - Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública. CEP 74605-050, Goiânia – GO. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

5.2.1.5 O resultado final da PD, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 28/02/2020, a partir das 14h, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.2.2 A Etapa II, Prova de Suficiência em Língua (PSL), **de caráter classificatório**, terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa. A PSL constará da tradução de um texto relacionado à área de saúde, escrito originalmente em língua inglesa, sendo facultativa a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A duração da prova será de três horas, no dia 20/02/2020 das 14h as 17. O local será divulgado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.2.2.1 De acordo com a Resolução CEPEC 1403: “Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido em Edital específico”.

5.2.2.2 O resultado final da PSL, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 28/02/2020, a partir das 14h, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.2.2.3 Serão aprovados na PSL os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2.3 A Etapa III, Projeto de Pesquisa (PP), **de caráter eliminatório e classificatório**, levará em conta a clareza na definição do objeto de estudo, a consistência teórico-metodológica, a pertinência a uma das linhas de pesquisa do programa e a possibilidade de orientação dos professores, inclusive quanto à temática do projeto, conforme orientações no Anexo III.

5.2.3.1 Serão aprovados na PP os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.3.2 O resultado preliminar do PP, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 05/03/2020, a partir das 8h nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br);

5.2.3.3 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 5.2.1.4. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato;

5.2.3.4 O resultado final do PP, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 10/03/2020, a partir das 8h nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br), bem como a divulgação do local e horário de realização da prova oral.

5.2.4 A Etapa IV, Análise do Currículo, de caráter classificatório **corresponderá às atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas**, e será realizada com base em critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital. O formulário de pontuação em desacordo com as orientações de preenchimento não serão considerados.

5.2.5 A Etapa V, Exame Oral (EO), **de caráter classificatório**, será realizado por bancas examinadoras constituídas por três professores(as) do Programa em cada banca, que versarão sobre o PP, a trajetória acadêmico-científica e profissional do(a) candidato(a) com base nas informações constantes no Currículo Lattes.

5.2.5.1 A nota final do EO será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.5.2 Os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados no EO.

5.3 Critérios de Classificação

a) O conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) Para efeito de classificação dos candidatos serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:

b.1) Peso 2 - Prova Dissertativa (PD);

b.2) Peso 1 – Prova de Suficiência em Língua (PSL) b.3) Peso 1 – Projeto de Pesquisa (PP)

b.5) Peso 1 - Currículo (C)

b.4) Peso 2 – Exame Oral (EO).

Para o cálculo da Média Final (MF), a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = \frac{PD + PSL + \dots + EO}{\dots}$$

5.3.1 O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos e a média final de todas as notas obtidas, exceto daqueles que não tiveram a inscrição homologada ou foram eliminados durante a primeira etapa, será divulgado em 19/03/2020, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.3.2 Para a aprovação será exigida a média igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez.

5.3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI Nº 007/2015.

5.3.4 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço Rua 235, s/n, Setor Universitário. Departamento Saúde Coletiva - 2º Andar - Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública. CEP 74605-050, Goiânia – GO. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

O resultado final, com a classificação dos candidatos, a nota final, a média simples e todas as demais notas obtidas, será divulgado, por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, em 24/03/2020, a partir das 14h, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.3.5 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova Dissertativa (PD);
- b) maior pontuação na avaliação de Currículo Lattes;

5.3.6 Em caso de desistência será convocado o candidato aprovado na classificação subsequente.

5.3.7 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

6. Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital Nº04/ 2019 - Turma 10	24/12/2019
Período de Inscrição	20/01 a 07/02/2020
Ultimo dia para pagamento da GRU	11/02/2020
Prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/01 a 22/01/2020
Resultado Preliminar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/01/2020
Interposição de recurso contra a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/01 e 28/01
Resultado Final a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/01/2020
Período de homologação das inscrições	14/02/2020
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	14/02/2020
Interposição de recursos da homologação das inscrições (8h as 12h)	17 e 18/02/2020
Período de análise dos recursos da homologação das inscrições	19/02/2020
Publicação do resultado final das inscrições homologadas a partir das 17h	19/02/2020
Publicação da Comissão do Processo Seletivo	18/02/2020
Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde (Etapa I eliminatória e classificatória), das 8h às 12h.	20/02/2020
Prova de suficiência da Língua Inglesa (Etapa II classificatória), das 14h as 17h.	20/02/2020
Período de correção da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e período de correção da Prova de suficiência da Língua Inglesa.	20/02/2020 a 24/02/2020
Publicação do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e da Prova de suficiência da Língua Inglesa.	24/02/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e da Prova de suficiência da Língua Inglesa (12h às 16h).	26 a 28/02/2020

Período de análise dos recursos (16h às 18h)	28/02/2020
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e da Prova de suficiência da Língua Inglesa e da lista de candidatos aprovados para a Etapa III Análise do Projeto de Pesquisa (PP) – (classificatória) (18h)	28/02/2020
Período de análise dos projetos de pesquisa/intervenção, segundo linhas de pesquisa do Mestrado, pela Comissão Interna do Processo Seletivo, Etapa III (eliminatória e classificatória)	02/03/2020 a 04/03/2020
Publicação do resultado preliminar da análise dos Pré-projetos de pesquisa/intervenção a partir das 8h	05/03/2020
Interposição de recurso da análise dos projetos de pesquisa/intervenção	05/03/2020 a 09/03/2020
Período de análise dos recursos (14h às 18h)	09/03/2020
Publicação do resultado final da análise dos Pré-projetos de pesquisa/intervenção a partir das 8h e publicação das datas e horários do Exame Oral (EO) – Etapa IV, eliminatória e classificatória	10/03/2020
Exame Oral (EO) – Etapa IV classificatória (8h às 12h e 14h às 18h)	11/03/2020 a 13/03/2020
Publicação do resultado preliminar da Etapa IV- Exame Oral (EO) (8h)	14/03/2020
Avaliação do <i>Curriculo Lattes</i> (Etapa classificatória)	16/03/2020 a 18/03/2020
Publicação do resultado preliminar das etapas classificatórias do Processo Seletivo, a partir das 8h	19/03/2020
Interposição de recursos do resultado preliminar das etapas classificatórias do Processo Seletivo (9h às 13h)	19/03/2020 a 23/03/2020
Período de análise dos recursos do resultado preliminar das etapas classificatórias do Processo Seletivo (14h às 18h)	23/03/2020
Publicação do resultado final do Processo Seletivo 2020- (8h)	

24/03/2020

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria no. 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGSC/IPTSP/UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Coordenadoria do programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

8.1 A matrícula dos aprovados será efetivada na secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG, em data divulgada na *homepage* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpg.ufg.br).

Profa. Dra. Edsaura Maria Pereira

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-
Graduação em Saúde Coletiva
Nível Mestrado Profissional – IPTSP/UFG

Visto:

Profa. Dra. Maria Márcia Bachion

Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação

Diretora Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG

ANEXOS

ANEXO I

Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Edital N° 04/2019

Ficha de Inscrição n° _____

Nome: _____

Data de Nascimento: / / _____

Local: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

FOTO

Graduação

Curso: _____

Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Linha de Pesquisa:

() Vigilância em saúde

() Promoção e educação em saúde

() Processos Gerenciais nos serviços de saúde

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Local de trabalho - Instituição:

Cargo ou função: _____

Telefone: fixo () _____ /

celular () _____

Declaro estar ciente do Edital n° 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Nível Mestrado Profissional do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

Goiânia, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

Formulário de pontuação do Currículo Lattes e orientações de preenchimento do mesmo - Processo Seletivo Edital N° 04/2019

Este formulário deve ser utilizado como guia para elaboração do Currículo Lattes (CL). As informações contidas neste formulário devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a) e entregue junto com o CL. Todas as informações serão conferidas e pontuadas pela Comissão de Seleção com base nos **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS** ao formulário pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, referentes a cada item. A pontuação da Comissão será apresentada no quadro destinado para este procedimento conforme as normas deste anexo.

1. Identificação do candidato

Nome _____ completo:

Local atual de trabalho e função:

Função no trabalho:

2. Titulação

Graduação (G)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 h)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado, Doutorado)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			

Máximo 12 pontos	Pontuação total item 2 (uso do candidato)	G: E: M-D:
------------------	---	------------------

	ato)	
	Pontuação total item 2 (uso da Comissão de seleção)	

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2010-2019)

	Local	Início	Término	Anexo N°:	Pontuação
Máximo pontos	40	Pontuação item 3 (uso do candidato)			
	Pontuação item 3 (uso da Comissão de Seleção)				

4. Cursos* (últimos 5 anos - 2015-2019)

Item	Atividade	Anexo N°:	Pontuação
4.1	Curso de 20 – 80 horas (0,5 para cada curso)		
4.2	Curso de 81 a 179 horas (2,0 para cada curso)		
4.3	Curso com mais de 180 horas (inclui aperfeiçoamento, 2,5 para cada curso)		

Máximo 15 pontos	Pontuação total item 4 (uso do candidato)	
		Pontuação total item 4 (uso da Comissão de Seleção)

5. Congressos, Simpósio e afins*(acrescentar linhas se necessário) – últimos 5 anos (2015-2019)

Título do evento	Tipo de Participação*	Anexo N°:	Pontuação

Máximo 13 pontos	Pontuação total item 5 (uso do candidato)	
		Pontuação total item 5 (uso da Comissão de Seleção)

Tipo de Participação (item 5)*			
P	Palestrante	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50

PP	Participante	Área da saúde: 0,50	Área afins: 0,25
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área da saúde: 1,50	Área afins: 0,50

6. Produção Técnico-científicos (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos (2015-2019)**

Item	Tipo	Anexo N°	Pontuação
6.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (5,0 por artigo, sem limite)		
6.2	Livro editado com ISBN (5,0 por livro, sem limite)		
6.3	Capítulo de livro editado com ISBN (2,5 por capítulo, sem limite)		
6.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação, sem corpo editorial (1,0 por artigo, limitado a 10 pontos)		
6.5	Trabalhos científicos premiados (3,0, por trabalho premiado, sem limite)		
6.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (1,0, sem limite)		
6.7	Produção técnica (protocolos, manuais, regulamentos, material didático, elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, criação e elaboração de programas de mídia, notas técnicas, participação em comitês e comissões técnico-científicas, parecer de responsabilidade técnica (ART), parecer de consultoria <i>Ad hoc</i> , materiais artísticos e culturais); (2,5 por produto, sem limite)		
6.8	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado na forma de pôster (1,0 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.9	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado oralmente (0,75 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.10	Resumo apresentado oralmente em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalhos)		
6.11	Resumo apresentado na forma de pôster em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalho)		
6.12	Banca avaliadora de trabalhos final de curso (1,0 por banca, limitado a 5 bancas)		
6.13	Participação como bolsista ou voluntário em programas de pesquisa, extensão e ensino (PIBIC; PIVIC; CNPq balcão, Prolicen, monitoria, voluntário de pesquisa, PET e PET-Saúde, e outros programas afins = 1,0 ponto por		

	semestre/ 8 h/semanais.)		
6.14	Participação em grupos de estudos ou pesquisa (o comprovante deve incluir total de horas). Pontuar 1,0 a cada 100 horas limitado a 300 horas.		
6.15	Preceptoria (supervisão de estágio). Pontuar 2,0 pontos por semestre.		



Máximo pontos	20	Pontuação total item 6 (uso do candidato)	
		Pontuação total item 6 (uso da Comissão de Seleção)	

7. Informações complementares (que possam auxiliar no julgamento)

8. Declaração

Declaro que esse formulário de Pontuação do *Curriculo Lattes* contém informações completas e exatas, e aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Nível Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás, no processo de seleção.

Local

Data

Assinatura

9. Avaliação pela Comissão de Seleção

Pontuação Obtida no Currículo

Nota (0 a 100) =

Local

Data

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO
CURRICULO LATTES**

2. Titulação

Na área de Saúde	G=6,0	E=3,0	M-D= 3,0	Máximo: 12 pontos
Em áreas afins	G=3,0	E=1,5	M-D= 1,5	
Fora da área	G=1,0	E=0,5	M-D= 1,0	

3. Atividade profissional no SUS e outras– últimos 10 anos (2010-2019)

		Area s afins	Fora de área							
Car ga horá ria sem anal	40	30	20	40	30	20	40	30	20	
Secretá rio e Superin tendent e	2,5	1,87	1,25	1,87	1,25	0,9	1,25	0,9	0,62	
Gerent e e Diretor de Unidad e	2	1,5	1	1,5	1	0,7 5	1	0,75	0,5	
Coorde nador de Setores	1,75	1,3	0,87	1,3	0,87	0,6 5	0,87	0,65	0,43	
Coor den açã o de Equi pe de Saú de da Fam ília	1,5	1,12	0,75	1,12	0,75	0,5 6	0,75	0,56	0,37	
Ad min istr açã o/G est ão não cla	1,25	0,93	0,62	0,93	0,62	0,4 6	0,62	0,46	0,31	

ssificadas acima									
Assistência/Atenção a saúde	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25
Docência/Preceptoria no Ensino Superior	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25
Docência/Precept	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18

or ia n o E ns in o técn ic o e m sa ú d e										
Par ticip açã o em proj eto de pes qui sa e ext ens ão	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18	
Está gio e Mon itor ia	0,5	0,37	0,25	0,37	0,25	0,18	0,25	0,18	0,13	
Outros			0,25	0,18	0,13	0,18	0,13	0,09	Não Pontuar	

ATENÇÃO:

- Comprovar início e término das atividades profissionais;
- O período mínimo a ser pontuado é de 6 meses;
- Fragmentos temporais inferiores a seis meses não serão pontuados;
- Carga horária inferior a 20 horas semanais não será pontuada.

4. Cursos* (últimos 5 anos/2015-2019)

Pontuação		
4.1	Área da saúde: 0,5	Área afins: 0,25

Máximo:

4.2	Área da saúde: 2,0	Área afins: 0,50	15 pontos
4.3	Área da saúde: 2,5	Área afins: 0,50	

ATENÇÃO:

- O Certificado deverá informar, explicitamente, a carga-horária do curso.

- Não pontuar curso de línguas estrangeiras e curso fora de área.

5. Congressos, Simpósios e afins* (últimos 5 anos/2015-2019)

P	Palestrante	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Máximo de 13 pontos
PP	Participante	Área da saúde: 0,50	Área afins: 0,25	
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área da saúde: 1,50	Área afins: 0,50	

ATENÇÃO:

- Não pontuar curso fora de área.
- O certificado deverá informar, explicitamente, a participação do candidato como Palestrante ou Comissão Organizadora, se for o caso.

6. Produção Técnico-científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **(últimos 5 anos/2015-2019)**

Pontuação (por produto)				Máximo: 20 pontos
6.1	Área da saúde: 5,00	Área afins: 2,50	Fora da área: 1,25	
6.2	Área da saúde: 5,00	Área afins: 2,50	Fora da área: 1,25	
6.3	Área da saúde: 2,50	Área afins: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.4	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.5	Área da saúde: 3,00	Área afins: 1,50	Fora da área: 0,75	
6.6	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.7	Área da saúde: 2,50	Área afins: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.8	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.9	Área da saúde: 0,75	Área afins: 0,30	Fora da área: 0,10	
6.10	Área da saúde: 0,50	Área afins: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.11	Área da saúde: 0,50	Área afins: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.12	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.13	Área da saúde: 1,00	Área afins: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.14	Área da saúde: 2,00	Área afins: 1,00	Fora da área: 0,50	

ANEXO III

Orientações para a elaboração do Projeto de Pesquisa ao Processo Seletivo Edital 04/2019 do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva

O Projeto de Pesquisa ou Intervenção deverá conter até 10 páginas a contar da introdução e excluindo os itens de 1 a 3 especificados a seguir, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA: Cabeçalho com o título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido com adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFG, a saber:

Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde - Esta linha dá ênfase à formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde;

Promoção e Educação em Saúde - Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

Vigilância em Saúde - Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes socioambientais e formas de intervenção.

Ao final da página da Capa deverá conter local e data.

2 FOLHA DE ROSTO: Título do projeto; indicação da linha de pesquisa. Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO: Localização dos elementos essenciais do projeto.

4. INTRODUÇÃO (contar nº de páginas a partir da introdução):

- apresentação do tema e delimitação do problema em estudo, com base nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema (justificativa), acompanhada de revisão bibliográfica;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde.

5 OBJETIVO: Pode ser geral ou subdividido em específicos.

6 METODOLOGIA

- delineamento do estudo;
- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- instrumentos e técnicas de coleta;
- análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.

7 CRONOGRAMA: Delimitar preliminarmente as atividades previstas para o desenvolvimento do projeto.

8 REFERÊNCIAS: Referências atualizadas sobre o tema escolhido, segundo ABNT.

Continuação do Anexo III- PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – EDITAL No 04/ 2019

N o P R O J E T O :		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO		PONTUAÇÃO AVALIADOR
1- ARGUMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO (valor: 0 A 1,0 ponto)		
I. Adequada (1 ponto)		
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)		
III. Inadequada (0 ponto)		
2- DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)		
I. Adequada (1 ponto)		
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)		
III. Inadequada ou não apresentou (0 ponto)		
3- METODOLOGIA (valor: 5,0 pontos)		
I. Apresenta delineamento ou tipo de estudo (valor: 0 A 1,0 ponto)		
II. Apresenta produção das informações (estratégias de coleta de dados e instrumentos da pesquisa) (valor: 0 A 1,0 ponto)		
III. Apresenta proposta para análise de dados (valor: 0 A 1,0 ponto)		
IV. Apresenta aspectos ético-legais (valor: 0 A 1,0 ponto)		
V. Adequação da metodologia aos objetivos (valor: 0 a 1,0 pontos)		
4- CRONOGRAMA (valor: 0 a 0,5 ponto)		
5- BIBLIOGRAFIA (valor: 0 a 0,5 ponto)		
I. Adequada (0,5 ponto)		
II. Parcialmente adequada (0,25 ponto)		
III. Inadequada ou não apresentou (0,0 ponto)		
6- COERÊNCIA DO PROJETO COM A LINHA DE PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)		
I. Compatível (1 ponto)		
II. Compatível parcialmente (0,5 ponto)		
III. Não compatível (0 ponto)		
7- RELEVANCIA DO PROJETO PARA O SUS (valor: 0 a 1,0 ponto)		
I. Retorno social, institucional, para o SUS e serviços de saúde (0,5 ponto)		
II. Viabilidade para execução durante a pós-graduação (0,5 ponto)		
TOTAL		

Assinatura do avaliador:

Goiânia, ____/____ de 2020

ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO V

Referências sugeridas para prova dissertativa de conhecimento em temáticas da saúde Processo Seletivo Edital N^o 04/2019

REFERÊNCIAS BÁSICAS

Barbosa ACQ, Amaral PV, Francesconi GV, Rosales C, Kemper ES, Silva NC, et al. *Programa Mais Médicos: como avaliar o impacto de uma abordagem inovadora para superação de iniquidades em recursos humanos*. Rev Panam Salud Publica. 2018; 42:67-74; e185. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/49564/v42e1852018.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: dez/2018.

Cepal. Agenda 2030 y los Objetivos de Desarrollo Sostenible Una oportunidad para América Latina y el Caribe. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40155/18/S1700334_es.pdf>. Acesso em: dez/2018.

Declaração de Alma-Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde Alma-Ata, URSS, 6-12 de setembro de 1978. Revsf. Rev. Saúde em Foc. Rio de Janeiro, RJ, 3(1): 24-26, jan./jun. 2018. Disponível em: <<https://smsrio.org/revista/index.php/revsf/article/view/443/368>>. Acesso em: dez/2018.

Declaración de Astaná. Global Conference on Primary Health Care. Conferencia Mundial sobre Atención Primaria de Salud Desde Alma-Ata hacia la cobertura sanitaria universal y los Objetivos de Desarrollo Sostenible Astaná (Kazajstán), 25 y 26 de octubre de 2018. Disponível em: <http://www.rets.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/declaracao_de_astana_espanhol_out_2018.pdf>. Acesso em: dez/2018.

Fahel M, Silva M P, Xavier DO (organizadores). A trajetória da atenção primária à saúde no Brasil: de Alma Ata ao Programa Mais Médicos. Cap. 3, 4, 5 e 7, p:34-51; 54-65. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2018. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/grupos-de-pesquisa-1/grupo-saude-e-politicas-publicas/831-ebook-1-publi-vf/file>>. Acesso em: dez/2018.

Massuda A, et al. *The Brazilian health system at crossroads: progress, crisis and resilience*. BMJ Glob Health: first published as 10.1136/bmjgh-2018-000829 on 3 July 2018. Disponível em: <<https://gh.bmj.com/content/bmjgh/3/4/e000829.full.pdf>>. Acesso em: dez/2018.

Padilla M, Pinto ICM, Nunes TCM. *Trabalho e educação em saúde: desafios para a garantia do direito à saúde e acesso universal às ações e serviços no Sistema Único de Saúde*. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório 30 anos de SUS, que SUS para 2030? Revista Panamericana de Salud Pública. Cap. 6:139-158. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: dez/2018.

Paim, Jairnilson Silva. *A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde*

(SUS). Cad. Saúde Pública [periódico na internet] out, 2013, 29(10):1927-1953. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10> >. Acesso em: dez/2018.

Paim, Jairnilson Silva. *Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos*. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, 23(6):1723-1728. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Paim J, *et al.* O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Saúde no Brasil. The Lancet. Maio, série 1:11-31, 2011. Disponível em: < <https://www.thelancet.com/pb/assets/raw/Lancet/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Rossi P, Dweck E. *Impactos do Novo Regime Fiscal na Saúde e Educação*. Espaço Temático: Austeridade Fiscal, Direitos e Saúde. Cad. Saúde Pública 2016; 32(12):e00194316 | www.ensp.fiocruz.br/csp. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n12/1678-4464-csp-32-12-e00194316.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Tasca R, Massuda A, Carvalho WM, Buchweitz C, Harzheim E. *Atenção Primária Forte: estratégia central para a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde*. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório 30 anos de SUS, que SUS para 2030? Revista Panamericana de Salud Pública. Cap. 4:103-116. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: < <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663> >.